

Informativo do Governo sobre o

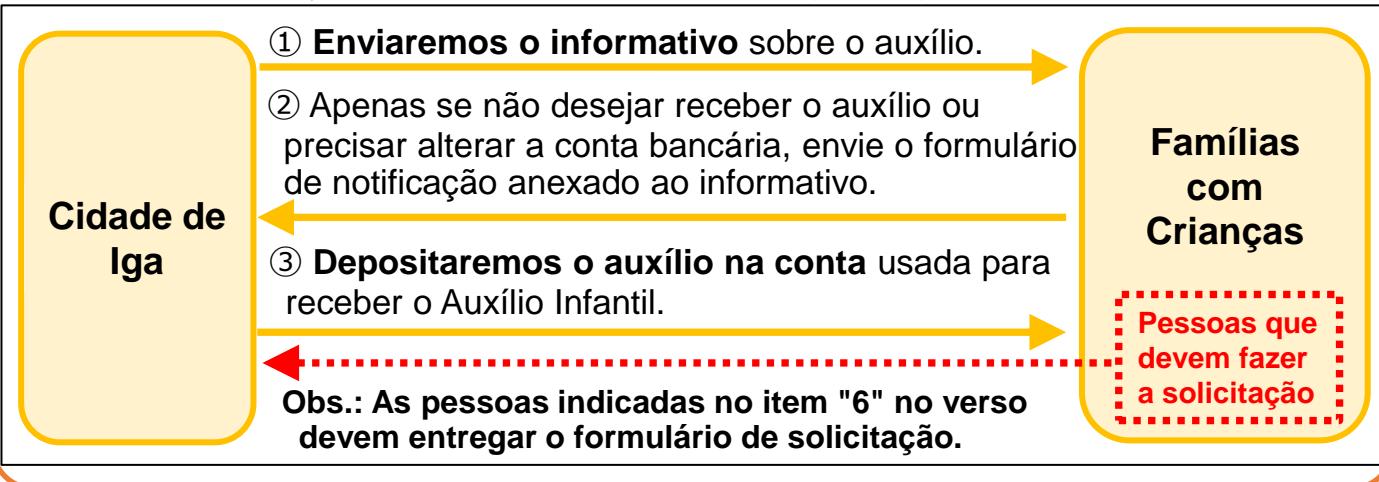
Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida

Haverá um pagamento único de **20.000 ienes** por **criança elegível!**

■ Introdução – É necessário fazer a solicitação?

Em princípio, **não é necessário fazer a solicitação**.

Obs.: As pessoas que precisam solicitar devem consultar o item "6" no verso. Apenas se não desejar receber o auxílio ou precisar alterar a conta bancária de pagamento, envie o formulário de notificação até o dia 30 de janeiro ou entregue no guichê indicado no verso.



1. Meu filho é elegível? [Crianças elegíveis]

São elegíveis as crianças indicadas a seguir:

- (1) Crianças elegíveis ao pagamento do Auxílio Infantil referente ao mês de setembro de 2025 (*) (*No caso de crianças nascidas em setembro de 2025, o mês de referência é outubro)
- (2) Crianças nascidas entre 1º de outubro de 2025 e 31 de março de 2026

2. Quem pode receber o auxílio? [Pessoas elegíveis ao pagamento]

O beneficiário do Auxílio Infantil mencionado no item (1) ou o responsável que contribui de forma predominante para o sustento da família no item (2)

3. Quanto irei receber? [Valor do auxílio]

O valor é de **20.000 ienes** por criança elegível (pagamento único).

4. Quando irei receber? [Período de pagamento]

Na cidade de Iga, os pagamentos serão iniciados gradualmente a partir do final de fevereiro. Se após esse período o depósito não for confirmado, contacte o guichê indicado no verso.

Obs.: As pessoas mencionadas no item "6" do verso precisam fazer a solicitação, portanto o período de pagamento será diferente.

Continua no verso. Certifique-se de conferir!

5. Como irei receber o auxílio? 【Forma de pagamento】

(1) Beneficiários do Auxílio Infantil

Em princípio, o auxílio será pago na conta usada para receber o Auxílio Infantil no pagamento de outubro de 2025 (*) ou na conta indicada no formulário de notificação. (*No caso de crianças nascidas em setembro de 2025, será na conta de dezembro.)

(2) Responsáveis que fizeram a solicitação (pessoas enquadradas no item "6")

O auxílio será pago **na conta indicada no formulário de solicitação.**

Obs.: Se não for possível depositar o auxílio devido ao encerramento ou alteração da conta bancária, o pagamento não será realizado, portanto, contacte o guichê indicado abaixo até o dia 30 de janeiro de 2026, sem falta.

6. Em quais casos é necessário fazer a solicitação?

As pessoas indicadas a seguir devem, em princípio, fazer a solicitação.

- Responsáveis por crianças nascidas entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026
- Servidores públicos que recebem o Auxílio Infantil do órgão ao qual estão vinculados (consultar a seção "Para os servidores públicos" abaixo)
- Responsáveis que se divorciaram a partir de 1º de janeiro de 2026 (incluindo os casos em processo de mediação de divórcio), e que por isso têm de solicitar o Auxílio Infantil

7. O que acontece nestas situações?

■ E se eu mudar de casa?

O auxílio será pago pela prefeitura (incluindo os distritos especiais) responsável pelo Auxílio Infantil referente ao mês de setembro (no caso de crianças nascidas em setembro de 2025, o mês de referência será outubro), na conta usada para receber o Auxílio Infantil ou na conta informada no formulário de notificação. Em caso de dúvidas, contacte a prefeitura do município onde residia antes da mudança.

■ Estou em um abrigo com meu(s) filho(s) por ser vítima de violência doméstica.

Se o procedimento para alterar o beneficiário do Auxílio Infantil já estiver concluído na prefeitura do município onde você buscou abrigo, você poderá receber o pagamento deste auxílio. Portanto, consulte a prefeitura do local de abrigo o quanto antes. Não é necessário alterar o registro de residência nem contactar a prefeitura do município onde o cônjuge reside.

~Para os servidores públicos~

Os servidores públicos devem, primeiro, verificar o procedimento junto ao órgão ao qual estão vinculados. Para receber o auxílio sem contratempos, recomendamos o registro da conta bancária para recebimento de recursos públicos (Preste atenção, pois somente o registro dessa conta não conclui o procedimento para solicitar este auxílio).

Contato: (Prefeitura de Iga)

Kenkou Fukushi bu, Kodomo seisaku ka
Telefone: **0595-22-9677**
(Atendimento: dias úteis, das 8:30 hs às 17:15 hs)

Contato: (Governo Nacional)

Central de Atendimento da Agência para Crianças e Famílias
Telefone: **0120-252-071**
(Atendimento: dias úteis, das 9h00 às 18h00)



Preste atenção a "golpes de transferência bancária" e "fraudes com informações pessoais" relacionadas ao "Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida".

A Prefeitura de Iga poderá contactá-lo(a) em casa ou no trabalho, mas **jamais solicitará** que você realize operações no caixa eletrônico ou que **deposite** taxas ou outros valores para receber o auxílio. Se receber um telefonema suspeito, entre em contato imediatamente com o guichê da Prefeitura de Iga, com a delegacia de polícia mais próxima ou com o telefone para consulta policial (#9110).